



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
2009 / 2012
CNPJ: 01.800.242/0001-22



LEI Nº 924/2009, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e Suplementar e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, além do já autorizado na Lei Orçamentária Anual, um Crédito Especial a favor da Secretaria Municipal de Educação no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II desta Lei, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA. Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e nove (30.09.2009).


REGINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
2009 / 2012
CNPJ: 01.800.242/0001-22



ANEXO I DA LEI Nº 924/2009, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

Este Projeto de Lei destina-se à abertura de Crédito Especial, conforme relação abaixo:

I) Crédito Especial a favor da Secretaria Municipal de Educação

12.364.004.9-002 – Apoio ao Ensino Superior
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo 2.000,00

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins,
aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e nove (30.09.2009).**


REGINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
2009 / 2012
CNPJ: 01.800.242/0001-22



ANEXO II DA LEI Nº 924/2009, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

I) Para cobertura do **Crédito Especial** relacionado no Anexo I, será usado como recurso as anulações parciais da seguinte dotação orçamentária:

12.10 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA

12.361.0042.2-014 Manut. Da Sec. da Educação Esporte e Lazer

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

2.000,00

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins,
aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e nove (30.09.2009).**


REGINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal




Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
2009 / 2012
CNPJ: 01.800.242/0001-22



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a lei nº 924/09, a qual “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e Suplementar e dá outras providências”. Foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares, para conhecimento público nesta cidade.

Alvorada/TO, 30 de setembro de 2009.


Silveirinha Fagundes da Silva
Chefe de Gabinete

Capital do Gado Branco

Alvorada que queremos

2009 / 2012